



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADO:** FRANCISCO DONIZETTI TRIPOLONI **PROCESSO:** 4.586/2021 **ASSINATURA:** 16/07/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO, COM VISTAS À PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E/OU ON LINE PARA ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO SUCATAS E OUTROS) EM DESUSO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR:** COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DE VENDA **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0001/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 21.981/32, 22.427/33, 99.658/90, DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.364/2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA DNRC Nº. 113/2010.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DENTAL OESTE EIRELI EPP **PROCESSO:** 19.079/2021 **ASSINATURA:** 19/07/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DA SAÚDE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 275.313,85 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0082/2021 **PROPOSTANTES:** 07 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA **PROCESSO:** 19.079/2021 **ASSINATURA:** 19/07/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL DE 120MM COM 120MM, 150MM COM 150 MM, 170MM COM 170MM, 200MM COM 200M, 250MM COM 250MM E 80MM COM 80MM **VALOR ESTIMADO:** R\$ 216.675,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0082/2021 **PROPOSTANTES:** 07 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI **PROCESSO:** 19.079/2021 **ASSINATURA:** 19/07/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DA SAÚDE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 985.630,33 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0082/2021 **PROPOSTANTES:** 07 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP **PROCESSO:** 19.079/2021 **ASSINATURA:** 19/07/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DA SAÚDE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 144.661,02 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0082/2021 **PROPOSTANTES:** 07 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS **PROCESSO:** 19.079/2021 **ASSINATURA:** 19/07/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DA SAÚDE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 103.846,42 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0082/2021 **PROPOSTANTES:** 07 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO

DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** AIRMED EIRELI EPP **PROCESSO:** 19.079/2021 **ASSINATURA:** 19/06/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DA SAÚDE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 202.408,02 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0082/2021 **PROPOSTANTES:** 07 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PORTARIA Nº 844, DE 19 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o Sr. Saulo Henrique Jacot, RG nº. 36.441.067-X, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área Industrial, lotado no Departamento de Obras, subordinado à Secretaria de Obras, constante da Lei Complementar nº. 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 1768, de 12 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 845, DE 19 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. Luiz Carlos Pires, RG nº. 17.851.946-7, para o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área Industrial – Ref. “52”, lotado no Departamento de Obras, subordinado à Secretaria de Obras, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 846, DE 19 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.708/2021,

R E S O L V E:

Considerar concedida à servidora VIVIANE LENI DA COSTA DE AZEVEDO – matrícula 37851 – titular do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a contar de 12 de julho de 2021, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 847, DE 19 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removido, a contar de 05/07/2021, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor DIEGO TOMAZ DA SILVA – matrícula 46875, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 848, DE 19 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removida, a contar de 12/07/2021, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora DINORAH CAROLINA NOZELLI FERNANDES – matrícula 35097, da Procuradoria Geral do Município para o Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 849 , DE 19 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora ELAINE FRANCA GALVAO – matrícula 34770, da Secretaria de Turismo e Cultura para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 850 , DE 19 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor LUIZ CLAUDIO DE GODOY – matrícula 24669, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 851 , DE 19 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora VERONICA CAETANO DA SILVA – matrícula 47630, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEED n.º 132, de 19 de julho de 2021.

Gabriela Antonia Corrêa da Silva , Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011.

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores I – Estatutários Substitutos** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

Nome	RG	Cargo /Função	Órgão Público
Lilith Procópio Pereira Ferreira Sant'Ana	28.975.668-6	P I	P. M. Caçapava
Miriam Casemiro Lorena Rios dos Santos	16.891.866-3	Professor - Efetivo	P.M. Pindamonhangaba
Mônica Cristina Souza de Barros	30.707.934-x	Professor Ensino Fundamental - Efetivo	P.M. Pindamonhangaba
Rosângela Moreira Jorge	14.260.010-6	PEB I - Aposentada	Sec. Estado de São Paulo
Sandra Regina de Souza Leonardo Pereira	24.558.224-1	P I	P.M. Caçapava

Taubaté, 19 de julho de 2021.

Prof.ª Ma. Gabriela Antonia Corrêa da Silva
Secretária de Educação
Prof. Orlando de Araújo Bonafé
Diretor de Educação
Prof. Paulo Roberto de Oliveira Junior
Gestor da Área de Educação
Prof.ª Cristiane de Oliveira Silva
Atribuição
Prof.ª Sandra Gomes Trindade
Coordenadora de Curso

PORTARIA SEED n.º 133 , de 19 de julho de 2021.

Gabriela Antonia Corrêa da Silva , Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011.

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores III – Estatutários Substitutos** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
Jane Su Guedes	9.582.337-2	PIII - Estatutária	P.M. Taubaté
Veruska Cristina Ribeiro Rodrigues	24.384.556-x	PEB II- Estatutária	P.M. Roseira

Taubaté, 19 de julho de 2021.

Prof.ª Ma. Gabriela Antonia Corrêa da Silva
Secretária de Educação
Prof. Orlando de Araújo Bonafé
Diretor de Educação
Prof. Paulo Roberto de Oliveira Junior
Gestor da Área de Educação
Prof.ª Cristiane de Oliveira Silva
Atribuição
Prof.ª Sandra Gomes Trindade
Coordenadora de Curso

PORTARIA SEED n.º 134 , de 19 de julho de 2021.

Gabriela Antonia Corrêa da Silva, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011.

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores em Função gratificada** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

Nome	RG	Cargo/Função	Órgão Público
Daniela Santos	45.406.659-4	PEB II - Categoria A	Sec. Estado de São Paulo
Gustavo Perroni Gomes da Silva	41.227.207-6	PIII - Especialista - Estatutário	P.M. Taubaté
Leonardo Lopes Rodrigues	22.101.745-8	PEB II - Estatutário	Sec. Estado de São Paulo
Lourival da Silva Nogueira	11.875.060-4	PEB II - Efetivo	Sec. Estado de São Paulo

Taubaté, 19 de julho de 2021.

Prof.ª Ma. Gabriela Antonia Corrêa da Silva
Secretária de Educação
Prof. Orlando de Araújo Bonafé
Diretor de Educação
Prof. Paulo Roberto de Oliveira Junior
Gestor da Área de Educação
Prof.ª Cristiane de Oliveira Silva
Atribuição
Prof.ª Sandra Gomes Trindade
Coordenadora de Curso

PORTARIA SEED n.º135, de 19 de julho de 2021.

Gabriela Antônia Corrêa da Silva, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011.

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores III – Estatutários** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
Celso Lopes Manzano	15.916.161-7	Professor	P.M. Pindamonhangaba
Daniel Martins da Silva	45.254.323-x	PEB II - Estatutário	Sec. Estado de São Paulo
Enedina da Silva	12.932.358-5	PIII - Aposentada	Sec. Estado de São Paulo
Ernesto Castilho de Campos	15.901.994-1	PEB II - Efetivo	Sec. Estado de São Paulo
Gilson Galvão Ribeiro Rocha	19.321.095-2	PEB II - Efetivo	Sec. Estado de São Paulo
Julio Flávio Smegal	17.627.814-x	PII - (Readaptado) - CLT	P.M. Tremembé
Karina Ferreira Viagi Querido Guisard	20.611.689-5	P II - Efetivo	Sec. Estado de São Paulo
Lázaro de Moura	14.093.336-0	PEB II - Aposentado	Sec. Estado de São Paulo
Lucimar Salgado Silvério	M.309.358-5	P III	P.M. Caçapava
Maria Geni Capeleto Lucchiarri	8.423.825-2	PIII - Aposentada	Sec. Estado de São Paulo
Maria Heloisa Souza Oliveira	43.334.639-5	Professora Ensino Médio e Técnico	ETEC Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin
Silvana Aparecida da Silva	22.982.136-4	P III - Aposentada	Sec. Estado de São Paulo
Sueli Pires Fagundes Gonçalves	13.406.385-5	Professor III - Aposentada	Sec. Estado de São Paulo

Taubaté, 19 de julho de 2021.

Prof.ª Ma. Gabriela Antonia Corrêa da Silva
Secretária de Educação
Prof. Orlando de Araújo Bonafé
Diretor de Educação
Prof. Paulo Roberto de Oliveira Junior
Gestor da Área de Educação
Prof.ª Cristiane de Oliveira Silva
Atribuição
Prof.ª Sandra Gomes Trindade
Coordenadora de Curso

PORTARIA SEED n.º 136, de 19 de julho de 2021.

Gabriela Antonia Corrêa da Silva, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores III – Estatutários** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
Ademir Gonçalves	19.324.158-4	PEB II - Estatutário	Sec. Estado de São Paulo
Ana Cristina Oliveira Cardoso Xavier	19.214.556-3	PII- OFA/CTD	Sec. Estado de São Paulo
André Rodrigo Ataliba	24.373.256-9	PII-	P.M. Caçapava
Andrelina Leandro da Silva	13.868.461-3	PII- Aposentada	P.M. São José dos Campos
Benicio de Paula Reis	42.834.031-3	PEB II-CLT	Sec. Estado de São Paulo
Brenno Poyares Torrents de Goês Telles	46.817.939-2	PEB II-Efetivo	P.M. São José dos Campos
Celso Lopes Manzano	15.916.161-7	PIII-	P.M. Pindamonhangaba
Claudio Ferreira Rodrigues	56.615.776-7	PEB II- Categoria O	Sec. Estado de São Paulo
Daniel Martins da Silva	45.254.323-x	PEB II- Estatutário	P.M. Pindamonhangaba
Darci de Carvalho	27.571.933-9	PEB II- Efetivo	Sec. Estado de São Paulo
Enedina da Silva	12.932.358-5	PIII- Aposentada	Sec. Estado de São Paulo
Ernesto Castilho de Campos	15.901.994-1	PEB II- Efetivo	Sec. Estado de São Paulo
Fabiola Zulmira de Almeida Mendes Bassini Portella	M.8.881.670	PII- CLT	P.M. Tremembé
Genivaldo dos Santos	65.988294-2	Professor II	Sec. Estado de São Paulo
Gilson Galvão Ribeiro Rocha	19.321.095-2	PEB II- Efetivo	Sec. Estado de São Paulo
Giovana Aparecida dos Santos	28.975.735-6	PEB II- Categoria A	Sec. Estado de São Paulo
Helena Maria Nogueira	13.406.402-1	PEB II-Aposentada	Sec. Estado de São Paulo
Jane Aparecida dos Santos	28.088.287-7	Professor I - Estatutária	P.M. Taubaté
Júlio Flávio Smegal	17.627.814-x	PII- (Readaptado)-CLT	P.M. Tremembé
Karina Ferreira Viagi Querido Guisard	20.611.689-5	P II- (Readaptado)	Sec. Estado de São Paulo
Karla Thereza Chequetto Silva	15.993.747	PEB II- Efetivo	Sec. Estado de São Paulo
Lázaro de Moura	14.093.336-0	PEB II- Aposentado	Sec. Estado de São Paulo
Lucimar Salgado Silvério	M.303.958-5	P III	P.M. Caçapava
Maria Geni Capeleto Lucchiari	8.423.825-2	PIII- Aposentada	Sec. Estado de São Paulo
Maria Heloisa Souza Oliveira	43.334.639-5	Professora Ensino Médio e Técnico	ETEC Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin
Paulo Roberto Stochero	5.930.757-6	PEB II- Categoria A	Sec. Estado de São Paulo
Rejane Maria Gonçalves Pontes Santos	37.438.028-4	PEI - Efetiva	P.M. São José dos Campos
Sidnei Pedro Resende	9.944.377-6	PEB -Efetivo	Sec. Estado de São Paulo
Silvana Aparecida da Silva	22.982.136-4	P III- Aposentada	Sec. Estado de São Paulo
Sueli Pires Fagundes Gonçalves	13.406.385-5	Professor III- Aposentada	Sec. Estado de São Paulo
Welder de Andrade Batista	Mg.10.144.760	PEB II- Categoria A	Sec. Estado de São Paulo

Taubaté, 19 de julho de 2021 .

Prof.ª Ma. Gabriela Antonia Corrêa da Silva

Secretária de Educação

Prof. Orlando de Araújo Bonafé

Diretor de Educação

Prof. Paulo Roberto de Oliveira Junior

Gestor da Área de Educação

Prof.ª Cristiane de Oliveira Silva

Atribuição

Prof.ª Sandra Gomes Trindade

Coordenadora de Curso

PROCESSO N.º. 35.283/21**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 91/21**

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma AORTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., o único item, concedendo à Prefeitura Municipal de Taubaté um desconto de 67% (sessenta e sete por cento) sobre seus custos internos baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo e 13% (treze por cento) sobre serviços externos de produção e outros, incumbidos a terceiros, com a intermediação da agência e sobre serviços especiais externos, conforme artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 19/07/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N.º. 23.845/2021**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 17/21****DESPACHO:**

1 – Retifico e ratifico o despacho do dia 22/06/2021 de fls. 220, à empresa INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA., corrigindo o valor total para R\$ 64.242,50 (Sessenta e

Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), em face de equívoco na digitação do valor.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para complemento e emissão de Empenho no valor de R\$ 34.042,50 (Trinta e Quatro Mil, Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Mobilidade Urbana, para acompanhamento.

G.P., aos 19/07/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Processo n.º. 23.539/21**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes nos autos do processo em referência, determino a adoção das providências necessárias à celebração do convênio entre o Município e a **Fundação de Apoio a Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté - FAPETI**, cujo objeto consiste no implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para gestão do Programa Hitt – Hub de Inovação Tecnológica de Taubaté, cuja missão é planejar, executar e avaliar as políticas públicas voltadas para promover o desenvolvimento do Município por meio do fomento de atividades econômicas e sociais nas áreas da indústria, comércio, serviços, turismo e tecnologia, no valor estimado R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

Siga o feito indo:

I - À Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Contabilidade para empenhamento da despesa proveniente da 1ª Fase, a ocorrer à conta da dotação orçamentária n.º. **220100.3390.39.226616007.2363, Fonte 05, Código de Aplicação 1000012**, no montante de **R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**, sendo o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para o exercício de 2021 e o valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais) para o exercício de 2022;

II - Ao DTL, para formalização do Termo de Convênio;

III – À Secretaria de Administração e Finanças para liberação das respectivas parcelas, na forma estabelecida no Termo de Convênio e Plano de Trabalho;

IV – Ao Departamento de Finanças, para o devido acompanhamento;

V - À Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, para as providências que lhe competem e devido acompanhamento.

G.P., 16/07/2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N.º. 6.950/21**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS N.º. 125/20**

D E S P A C H O : Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA a sanção de multa no valor de R\$ 196,38 (Cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento n.º. 223/21 e aplico à empresa FUTURA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA a sanção de multa no valor de R\$ 132,06 (Cento e trinta e dois reais e seis centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento n.º. 228/21, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 19/07/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N.º. 7.461/21**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS N.º. 125/20**

D E S P A C H O : Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a sanção de multa no valor de R\$ 72,80 (Setenta e dois reais e oitenta centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento n.º. 261/21, aplico à empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a sanção de multa no valor de R\$ 619,94 (Seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento n.º. 265/21 e aplico à empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA a sanção de multa no valor de R\$ 91,94 (Noventa e um reais e noventa e quatro centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento n.º. 267/21, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 19/07/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico N.º 150/21 - Edital I, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinalização viária e serviços de mobilidade urbana nas vias do município de Taubaté, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 03.08.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico N.º 164/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos V), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 03.08.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 163/21, que cuida da aquisição de bebedouro conjugado, com encerramento dia 03.08.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 168/21, que cuida da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de duplicadores digitais Riso RZ220 e EZ220, incluindo fornecimento de peças e componentes necessários, bem como todos os suprimentos (tintas e másters), de acordo com as especificações do fabricante do equipamento, exceto papel, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente, com encerramento dia 03.08.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

PMT, aos 19.07.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 06/21 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria nas áreas de Licitações, Contratos Administrativos, Compras Governamentais, Almoarifado, Patrimônio, Recursos Humanos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Orçamentos, Contabilidade Pública, Tesouraria, Conciliação Bancária, Tributos e Dívida Ativa, com vencimento às 14:30h do dia 20.08.21. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 19/07/21

José Antonio Saud Júnior – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15062, DE 16 DE JULHO DE 2021

Altera a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 9.656/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, constituído pelo Decreto nº 15.046, de 22 de junho de 2021, passa a ter a representatividade:

“...

II – Da Sociedade Civil Organizada:

...

d) Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Titular: Germano Kenji Takayama

Suplente: Bruno Augusto da Cunha

...”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Secretário de Segurança Pública Municipal

ELCIO FERREIRA DA SILVA

Diretor do Departamento de Defesa do Cidadão

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de julho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 15064, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação do "Circuito Turístico Rotas Rurais Taubaté" e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 31889/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Taubaté, o “Circuito Turístico - Rotas Rurais Taubaté”.

Art. 2º O "Circuito Turístico - Rotas Rurais Taubaté" compreenderá 9 (nove) rotas rurais, a saber:

I – ROTA RAÍZES DA NOSSA TERRA iniciando no ponto **PMT-V-0001** definido pelas coordenadas Latitude: **23°07'46.6"S** e Longitude: **45°24'47.700"W**, localizada na Estrada Geraldo Cursino de Moura e terminando no ponto **PMT-V-0015** definido pelas coordenadas Latitude: **23°03'56.5"S** e Longitude: **45°27'54.7"W**.

II- ROTA DAS ÁGUAS iniciando no ponto **PMT-V-0001** definido pelas coordenadas Latitude: **23°07'46.6"S** e Longitude: **45°24'47.700"W**, localizado na Estrada Geraldo Cursino de Moura e terminando no ponto **PMT-V-0021** definido pelas coordenadas Latitude: **23°02'52.8"S** e Longitude: **45°18'34.7"W**, localizada próxima a Cachoeira do Caipira.

III- ROTA PARAÍSO DO CAIPIRA iniciando no ponto **PMT-V-0001** definido pelas coordenadas Latitude: **23°07'46.6"S** e Longitude: **45°24'47.700"W**, localizado na Estrada Geraldo Cursino de Moura, e terminando no ponto **PMT-V-0008**, definido pelas coordenadas Latitude: **23°09'37.7"S** e Longitude: **45°22'44.2"W**, localizada na divisa entre Taubaté e São Luís do Paraitinga.

IV- ROTA CACHOERIA DO ALVARENGA iniciando no ponto **PMT-V-0001** definido pelas coordenadas Latitude: **23°07'46.6"S** e Longitude: **45°24'47.700"W**, localizado na Estrada Geraldo Cursino de Moura e terminando no ponto **PMT-V-0012** definido pelas coordenadas Latitude:

23°07'37.9"S e Longitude: **45°20'54.3"W**, que é o ponto final da rota, localizado ao lado da Igreja São Roque, divisa de Taubaté com São Luís do Paraitinga.

V- ROTA MAZZAROPI iniciando no ponto **PMT-V-0001** definido pelas coordenadas Latitude: **23°02'11.028"S** e Longitude: **45°31'58.258"W**, localizado na rua José de Lima, no bairro Jardim Sônia Maria e terminando no ponto **PMT-V-0024** definido pelas coordenadas Latitude: **23°01'50.1"S** e Longitude: **45°29'59.7"W**.

VI- ROTA DOS TROPEIROS iniciando no ponto **PMT-V-0001** definido pelas coordenadas Latitude: **23°02'13.314"S** e Longitude: **45°31'59.974"W**, localizada na rua José de Lima, no bairro Jardim Sônia Maria e terminando no ponto **PMT-V-0017** definido pelas coordenadas Latitude: **23°02'44.0"S** e Longitude: **45°17'36.3"W**, localizada na divisa de Taubaté e Lagoinha.

VII- ROTA DAS CAPELAS iniciando no ponto **PMT-V-0001** definido pelas coordenadas Latitude: **23°02'12.9"S** e Longitude: **45°31'59.5"W**, localizada na rua José de Lima, no bairro Jardim Sônia Maria e terminando no ponto **PMT-V-0006** definido pelas coordenadas Latitude: **23°02'36.2"S** e Longitude: **45°28'40.2"W**.

VIII- ROTA MORRO DO CRUZEIRO iniciando no ponto **PMT-V-0001** definido pelas coordenadas Latitude: **23°07'46.6"S** e Longitude: **45°24'47.700"W**, localizado na Estrada Geraldo Cursino de Moura e terminando no ponto **PMT-V-0007**, definido pelas coordenadas Latitude: **23°06'45.95"S** e Longitude: **45°25'0.21"W**.

IX- ROTA CAMINHO DO OURO inicia-se no ponto **PMT-V-0001** definido pelas coordenadas Latitude: **23°01'16.9"S** e Longitude: **45°33'06.8"W**, localizada na Av. Gastão Câmara Leal e terminando no ponto **PMT-V-0016**, que é o ponto final da rota, definido pelas coordenadas Latitude: **23°03'42.8"S** e Longitude: **45°17'51.4"W**, localizado na divisa entre Taubaté e Lagoinha.

Art. 3º Fazem parte deste Decreto os Anexos I a IX contendo as descrições das rotas.

Art. 4º A criação do “Circuito Turístico - Rotas Rurais Taubaté” tem por objetivo divulgar as belezas naturais da região incentivando o desenvolvimento de atividades turísticas sustentáveis protagonizadas por comunidades locais rurais, propiciando a conservação da natureza, a valorização do patrimônio natural e cultural da região e geração de emprego e renda, uma vez que as próprias propriedades poderão se tornar atrativos turísticos.

Parágrafo único. O projeto também prevê a sinalização dos acessos, informando rotas, pontos de interesse turístico, pousadas e restaurantes do circuito.

Art. 5º O circuito abrangerá e valorizar localidades, sem prejuízo de outras, como: Estrada Municipal dos Remédios, Estrada Particular dos Remédios e Estrada Amácio Mazzaropi – bairro Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu, Estrada Geraldo Cursino de Moura – bairro Ribeirão das Almas, Estrada Municipal do Pinhão do Borba - bairro Freguesia, Estrada Municipal Dr. Professor José L. Cembraneli - bairro Sete Voltas, Estrada José Pereira Lopes - bairro Monjolinho, Estrada das Setes Voltas - bairro Sete Voltas, Estrada Pedra Grande, bairro Pedra Grande.

Art. 6º O circuito também poderá desenvolver trilhas para percurso de bicicleta e circuitos de caminhada ecológica em trechos específicos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de julho de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Turismo e Cultura

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 15064/2021

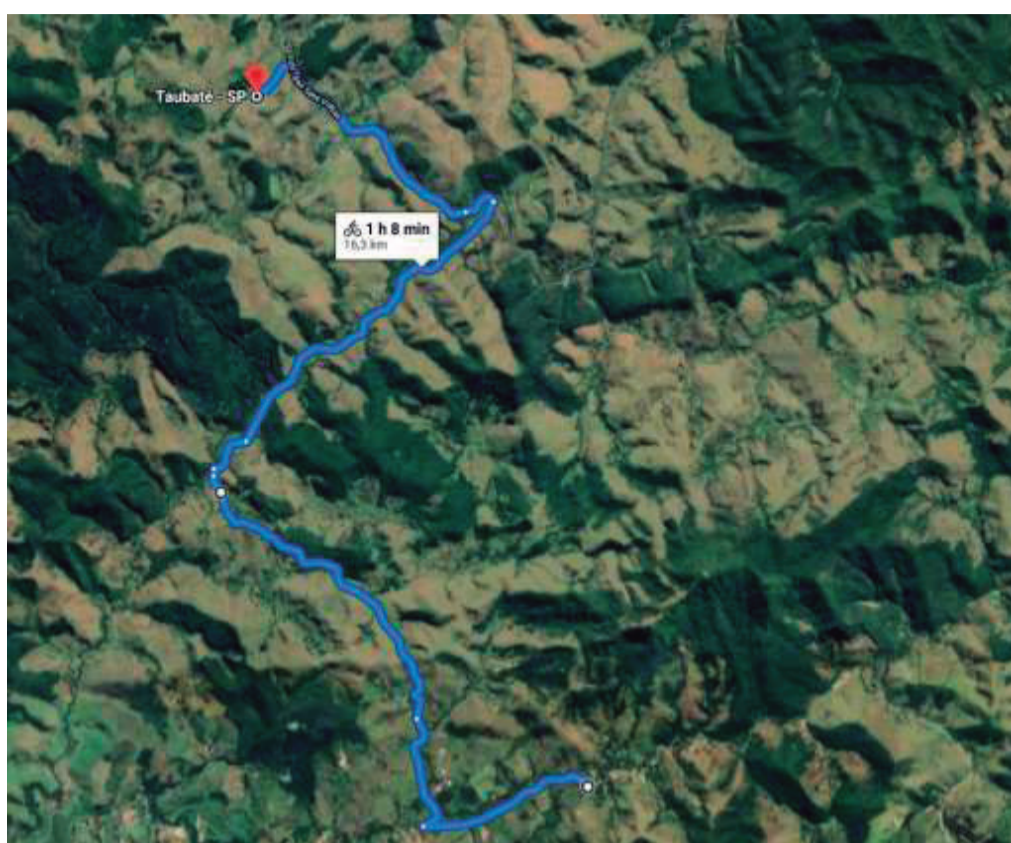
DESCRIÇÕES DAS ROTAS

ANEXO I - ROTA RAÍZES DA NOSSA TERRA

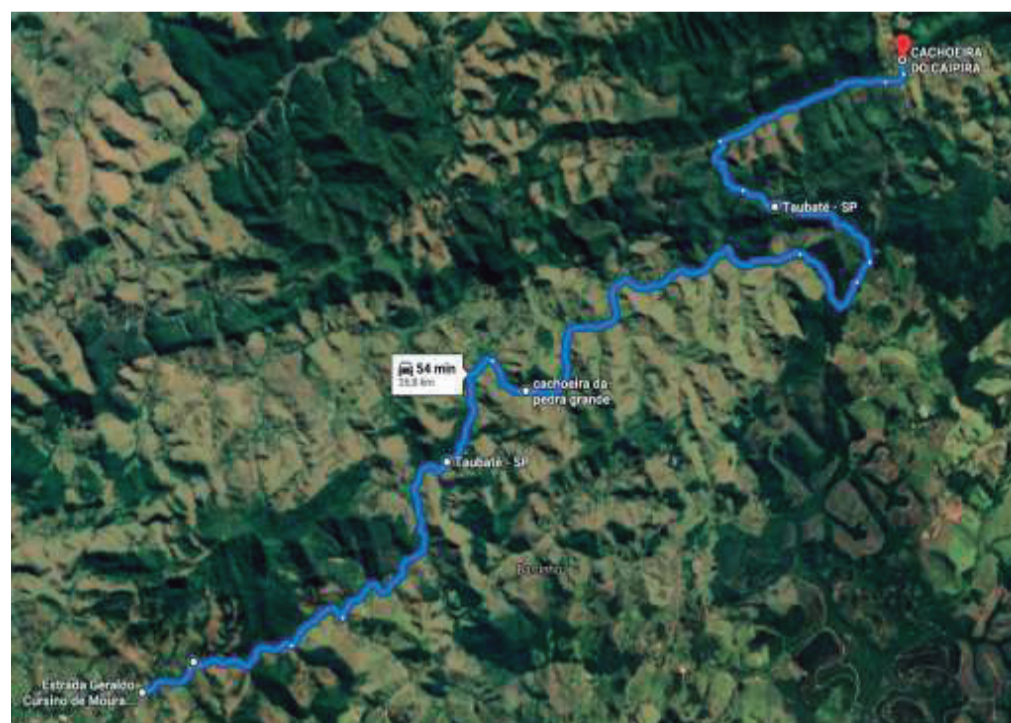
Inicia-se no ponto **PMT-V-0001** definido pelas coordenadas Latitude: **23°07'46.6"S** e Longitude: **45°24'47.700" W**, localizada na Estr. Geraldo Cursino de Moura, de frente para o terreno número 4050.

Deste segue até o ponto **PMT-V-0002** definido pelas coordenadas Latitude: **23°08'01.0"S** e Longitude: **45°26'05.7"W** e em seguida dirija-se até o ponto **PMT-V-0003** definido pelas coordenadas Latitude: **23°08'11.8"S** e Longitude: **45°26'28.2"W**, localizado próximo ao supermercado Evandro. Deste segue até a curva acentuada e entra a direita no ponto **PMT-V-0004** definido pelas coordenadas Latitude: **23°08'13.6"S** e Longitude: **45°26'49.4"W**. e em seguida siga até o ponto **PMT-V-0005** definido pelas coordenadas Latitude: **23°07'46.3"S** e Longitude: **45°26'53.5"W**. Após siga até o ponto **PMT-V-0006** definido pelas coordenadas Latitude: **23°07'27.0"S** e Longitude: **45°26'52.9"W** e depois encaminha-se até o ponto **PMT-V-0007** definido pelas coordenadas Latitude: **23°07'27.0"S** e Longitude: **45°26'52.9"W**. Siga até o ponto **PMT-V-0008** definido pelas coordenadas Latitude: **23°06'56.5"S** e Longitude: **45°27'07.7"W** e depois até o ponto **PMT-V-0009** definido pelas coordenadas Latitude: **23°06'27.2"S** e Longitude: **45°28'02.8"W**. Deste segue até o ponto **PMT-V-0010** definido pelas coordenadas Latitude: **23°06'07.7"S** e Longitude: **45°28'11.7"W**. Vire a direita na Estrada João Pazin, e deste segue até o ponto **PMT-V-0011** definido pelas coordenadas Latitude: **23°05'58.2"S** e Longitude: **45°27'59.0"W**, vire a esquerda e siga em direção ao ponto **PMT-V-0012** definido pelas coordenadas Latitude: **23°04'33.6"S** e Longitude: **45°26'22.0"W**, deste vire a esquerda e siga em direção a Estrada das Sete Voltas. Em seguida vá até o ponto **PMT-V-0013** definido pelas coordenadas Latitude: **23°04'08.3"S** e Longitude: **45°27'18.8"W**, localizada próxima ao Supermercado Monjolinho. Siga até o ponto **PMT-V-0014** definido pelas coordenadas Latitude: **23°03'45.5"S** e Longitude: **45°27'41.0"W**, vire a esquerda e siga até o ponto final **PMT-V-0015** definido pelas coordenadas Latitude: **23°03'56.5"S** e Longitude: **45°27'54.7"W**.

Rota Completa

**DECRETO Nº 15064/2021****ANEXO II - ROTA DAS ÁGUAS**

Inicia-se no ponto PMT-V-0001 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'46.6"S e Longitude: 45°24'47.700" W, localizada na Estr. Geraldo Cursino de Moura, de frente para o terreno número 4050, deste segue até o ponto PMT-V-0002 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'37.0"S e Longitude: 45°24'20.6"W, localizada próxima a Estr. Municipal dos Remédios – Granjas Rurais Reunidas São Judas, deste segue a esquerda até o ponto PMT-V-0003 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'22.0"S e Longitude: 45°24'04.4"W, localizada próxima ao sítio Marambaia. Siga a esquerda na bifurcação dada pelo ponto PMT-V-0004 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'23.2"S e Longitude: 45°23'51.9"W, localizada próxima a Estrada Municipal Dos Remédios. Após, continua a esquerda passando pelo ponto PMT V-0005 definido pelas coordenadas Latitude: 23°06'43.9"S e Longitude: 45°23'05.1"W, seguindo a direita do ponto PMT-V-0006 definido pelas coordenadas Latitude: 23°06'19.2"S e Longitude: 45°23'10.4"W, chegando ao ponto PMT-V-0007 dado pelas coordenadas Latitude: 23°06'07.9"S e Longitude: 45°22'52.9"W. Deste segue até o ponto PMT-V-0008 definido pelas coordenadas Latitude: 23°05'25.4"S e Longitude: 45°22'40.4"W, após, a direita, encaminha-se ao ponto PMT-V-0009 indicado pelas coordenadas Latitude: 23°05'19.0"S e Longitude: 45°22'26.8"W seguindo a direita, dirige-se ao ponto PMT-V-0010 definido pelas coordenadas Latitude: 23°05'33.6"S e Longitude: 45°22'08.3"W localizada na Estrada Pedra Grande, próxima a Cachoeira da Pedra Grande. Deste passa pelo ponto PMT-V-0011, dado pelas coordenadas Latitude: 23°04'59.1"S e Longitude: 45°21'17.6"W, próxima ao Bar da Pedra Grande, após, a esquerda, dirige-se ao ponto PMT-V-0012 indicado pelas coordenadas Latitude: 23°04'46.2"S e Longitude: 45°21'19.1"W, na bifurcação, segue a direita, encaminhando-se até o ponto PMT-V-0013 indicado pelas coordenadas Latitude: 23°04'40.6"S e Longitude: 45°20'49.3"W, após, mantém-se a esquerda em direção ao ponto PMT-V-0014 definido pelas coordenadas Latitude: 23°04'36.1"S e Longitude: 45°20'36.7"W. Deste segue a esquerda, dirigindo-se ao ponto PMT-V-0015 referente as coordenadas Latitude: 23°04'40.5"S e Longitude: 45°19'00.5"W, após, ainda a esquerda, encaminha-se ao ponto PMT-V-0016 definido pelas coordenadas Latitude: 23°04'31.1"S e 45°18'53.4"W, em seguinte, mantém-se a esquerda na bifurcação, com destino ao ponto PMT-V-0017 indicado pelas coordenadas Latitude: 23°04'03.8"S e Longitude: 45°19'47.7"W. Deste segue até o ponto PMT-V-0018 definido pelas coordenadas Latitude: 23°03'32.4"S e Longitude: 45°20'17.8"W, a direita, na bifurcação, encaminha-se ao ponto PMT-V-0019 referente as coordenadas Latitude: 23°03'03.5"S e Longitude: 45°18'44.6"W, após, a esquerda, dirige-se ao ponto PMT-V-0020, indicado pelas coordenadas Latitude: 23°02'59.9"S e Longitude: 45°18'34.1"W, localizada próxima a Capela de São Sebastião, e por fim, segue até o ponto PMT-V-0021, que é o ponto final da rota, definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'52.8"S e Longitude: 45°18'34.7"W, localizada próxima a Cachoeira do Caipira.

Rota Completa**DECRETO Nº 15064/2021****ANEXO III - ROTA PARAÍSO DO CAIPIRA**

Inicia-se no ponto PMT-V-0001 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'46.6"S e Longitude: 45°24'47.700" W, localizada na Estr. Geraldo Cursino de Moura, de frente para o terreno número 4050, deste segue até o ponto PMT-V-0002 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'37.0"S e Longitude: 45°24'20.6"W, localizada próxima a Estr. Municipal dos Remédios – Granjas Rurais Reunidas São Judas, deste segue a esquerda até o ponto PMTV-0003 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'22.0"S e Longitude: 45°24'04.4"W, localizada próxima ao sítio Marambaia. Deste segue a esquerda até o ponto PMT-V-0004 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'35.3"S e Longitude: 45°23'36.7"W, próxima a Capela de Santa Terezinha. Deste segue até o ponto PMT-V-0005 definido pelas coordenadas Latitude: 23°08'26.6"S e Longitude: 45°23'12.1"W. Após, siga até o ponto PMT-V-0006, mantendo-se a esquerda, definido pelas coordenadas Latitude: 23°08'40.5"S e Longitude: 45°23'09.3"W. Deste segue até o ponto PMT-V-0007, mantendo-se a esquerda, definido pelas coordenadas Latitude: 23°08'53.0"S e Longitude: 45°22'44.1"W, localizado próximo ao Sociedade Extrativa Dolomia. Deste segue até o ponto PMT-V-0008, que é o ponto final da rota, definido pelas coordenadas Latitude: 23°09'37.7"S e Longitude: 45°22'44.2"W, localizado na divisa entre Taubaté e São Luis do Paraitinga.

Rota Completa**DECRETO Nº 15064/2021****ANEXO IV - ROTA CACHOEIRA DO ALVARENGA**

Inicia-se no ponto PMT-V-0001 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'46.6"S e Longitude: 45°24'47.700" W, localizada na Estr. Geraldo Cursino de Moura, de frente para o terreno número 4050. Deste segue até o ponto PMT-V-0002 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'37.0"S e Longitude: 45°24'20.6"W, localizada próxima a Estr. Municipal dos Remédios – Granjas Rurais Reunidas São Judas, deste segue a esquerda até o ponto PMT-V-0003 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'22.0"S e Longitude: 45°24'04.4"W, localizada próxima ao sítio Marambaia. Deste encaminha-se ao ponto PMT-V-0004 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'23.4"S e longitude: 45°23'51.6"W, seguindo a esquerda deste, dirige-se ao ponto PMT-V-0005 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'11.4"S e Longitude: 45°23'28.0"W, Deste segue até o ponto PMT-V-0006 definido pelas coordenadas Latitude: 23°06'55.3"S e Longitude: 45°23'15.1"W, a direita na bifurcação, segue até o ponto PMT-V-0007 dado pelas coordenadas Latitude: 23°07'24.2"S e Longitude: 45°22'51.7"W. Após, encaminha-se ao ponto PMT-V-0008 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'48.2"S e Longitude: 45°22'25.4"W. Dirija-se ao ponto PMT-V-0009 dado pelas coordenadas Latitude: 23°07'45.7"S e Longitude: 45°21'38.8"W e encaminha-se ao ponto PMT-V-0010 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'52.8"S e Longitude: 45°21'20.7"W, seguindo até o ponto PMT-V-0011 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'39.3"S e Longitude: 45°21'09.1"W. Deste segue até o ponto PMT-V-0012 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'37.9"S e Longitude: 45°20'54.3"W, que é o ponto final da rota, localizado ao lado da Igreja São Roque, divisa de Taubaté com São Luis do Paraitinga.

Rota Completa**DECRETO Nº 15064/2021****ANEXO V - ROTA MAZZAROPI**

Inicia-se no ponto PMT-V-0001 definido pelas coordenadas Latitude: 23°2'11.028"S e Longitude: 45°31'58.258"W, localizada na rua José de Lima, no bairro Jardim Sônia Maria, próxima ao estacionamento Itaim. Deste segue até o ponto PMT-V-0002 definido pelas coordenadas Latitude: 23°2'6.529"S e Longitude: 45°32'6.720" W, localizada na rua Brasiliana Moreira dos Santos, próxima a Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Walther de Oliveira. Deste segue até o ponto PMT-V-0003, mantendo-se na Rua Brasilina Moreira dos Santos, definido pelas coordenadas Latitude: 23°1'55.694"S e Longitude: 45°32'16.513"W, localizada próxima ao PEV-PEV Parque Três Marias II. Em seguida, encaminha-se até o ponto PMT-V-0004, mantendo-se na Rua Brasilina Moreira dos Santos,

segue até a Av. Dom Pedro I, definido pelas coordenadas Latitude: 23°1'25.494"S e Longitude: 45°32'15.458"W, próxima ao Tropical Sucos Naturais. Siga até o ponto PMT-V-0005, definido pelas coordenadas Latitude: 23°1'21.214"S e Longitude: 45°32'9.275"W, localizada na Av. Dom Pedro I, próxima ao posto Leiria, seguindo em direção a Av. Brigadeiro de Faria Lima. Deste segue até o ponto PMT-V-0006, definido pelas coordenadas Latitude: 23°1'16.672"S e Longitude: 45°32'8.616"W, virando a direita na Av. Bandeirante. Após, encaminha-se até o ponto PMT-V-0007, definido pelas coordenadas Latitude: 23°01'00.1"S e Longitude: 45°31'45.4"W, passando próxima a concessionária moderna Fiat. Deste segue até o ponto PMT-V-0008, definido pelas coordenadas Latitude: 23°00'58.9"S e Longitude: 45°31'41.3"W, localizada próxima a saída 107, da Rodovia Presidente Dutra. Deste segue até a saída 99B, seguindo até o ponto PMT-V-0009 definido pelas coordenadas Latitude: 22°58'48.9"S e Longitude: 45°27'48.9"W, localizada próxima ao Pisani Plásticos S/A – Pindamonhangaba. Deste segue até o ponto PMT-V-0010, definido pelas coordenadas Latitude: 22°58'06.9"S e Longitude: 45°27'43.0"W, localizada na Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso, próxima a entrada do Colonial Plaza Hotel. Após dirija-se até o ponto PMT-V-0011, definido pelas coordenadas Latitude: 22°57'16.4"S e Longitude: 45°27'43.5"W, localizada próxima a entrada da Faculdade Anhanguera. Seguindo em frente, na rotatória, pegue a quarta saída para a Av. Padre José Maria Guimarães Alves. Deste segue até o ponto PMT-V-0012, definido pelas coordenadas Latitude: 22°56'45.7"S e Longitude: 45°27'13.7"W, localizada na Rod. Amador Bueno da Veiga. Deste segue até o ponto PMT-V-0013, definido pelas coordenadas Latitude: 22°56'29.7"S e Longitude: 45°26'51.2"W, localizada próxima a rotatória do quatro milhas. Deste segue até o ponto PMT-V-0014, definido pelas coordenadas Latitude: 22°55'48.4"S e Longitude: 45°27'11.1"W, localizada próxima a praça da Bíblia, na Av. Vol. Vitoriano Borges. Siga até o ponto PMT-V-0015, definido pelas coordenadas Latitude: 22°56'01.7"S e Longitude: 45°27'08.5"W, localizado na Rua Eng. Orlando Drumond Murgel. Siga em frente até o final desta Rua, depois entre a esquerda no ponto PMT-V-0016, definido pelas coordenadas Latitude: 22°56'17.0"S e Longitude: 45°27'21.1"W, localizada na Rua Antônio Augusto Rodrigues. Entre na primeira direita na Rua São José, e siga até o Mercadinho Campo Alegre, localizado no ponto PMT-V-0017, definido pelas coordenadas Latitude: 22°56'24.5"S e Longitude: 45°27'29.7"W. Vire a esquerda na Av. Antônio Pinheiro Júnior e siga até o ponto PMT-V-0018, definido pelas coordenadas Latitude: 22°56'54.2"S e Longitude: 45°27'16.2"W, localizada na Av. Antônio Pinheiro Júnior, próxima ao colégio Anglo de Pindamonhangaba. Deste segue em direção a Estrada Municipal do Pinhão do Borda, no ponto PMT-V-0019, definido pelas coordenadas Latitude: 22°57'25.2"S e Longitude: 45°27'18.4"W. Siga em frente mantendo-se na Estrada Municipal do Pinhão do Borda até o ponto PMT-V-0020, definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'58.7"S e Longitude: 45°25'58.4"W, próxima a Queijaria Bolderini. Deste vire a direita na Estrada José Pereira Lopes, após vire a esquerda no ponto PMT-V-0021, definido pelas coordenadas Latitude: 23°03'08.1"S e Longitude: 45°26'20.1"W. Deste segue até o mercadinho Monjolinho, no ponto PMT-V-0022, definido pelas coordenadas Latitude: 23°04'08.3"S e Longitude: 45°27'18.9"W, localizado na estrada das Sete Voltas. Após encaminhe-se até o ponto PMT-V-0023, definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'36.4"S e Longitude: 45°28'38.5"W, localizada na Estr. Municipal Dr. Professor José L. Cembraneli, próxima ao Pesqueiro Sete Voltas do Geraldo e em seguida encaminha-se até o ponto PMT-V-0024, definido pelas coordenadas Latitude: 23°01'50.1"S e Longitude: 45°29'59.7"W, localizado próximo ao Restaurante da Anália. Vire a esquerda na Estrada Particular dos Remédios. Deste segue até o ponto PMT-V-0025, definido pelas coordenadas Latitude: 23°03'12.7"S e Longitude: 45°30'01.5"W, localizado próximo ao Centro de Controle de Zoonose. Em seguida vire a esquerda no ponto PMT-V-0026, definido pelas coordenadas Latitude: 23°03'32.0"S e Longitude: 45°30'18.4"W e depois vire a direita no ponto PMT-V-0027, definido pelas coordenadas Latitude: 23°04'02.4"S e Longitude: 45°30'20.0"W. Siga em frente até o Rancho dos Amigos, localizado na Estrada Amácio Mazzaropi. Deste segue até o ponto PMT-V-0028, definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'34.8"S e Longitude: 45°31'44.3"W, localizado próximo ao Hotel Mazzaropi. Deste vire a esquerda na Estrada Municipal dos Remédios. Siga em frente, e vira a direita na Rua José de Lima, até o ponto inicial PMT-V-0001 definido pelas coordenadas Latitude: 23°2'11.028"S e Longitude: 45°31'58.258"W, localizada na rua José de Lima, no bairro Jardim Sônia Maria, próxima ao estacionamento Itaim. Deste segue até o ponto PMT-V-0029, definido pelas coordenadas Latitude: 23°01'51.9"S e Longitude: 45°31'53.6"W, localizado na Av. Marçílio Siqueira Frade, próximo ao DD Turismo Taubaté LTDA. Na rotatória, pegue a primeira saída para a Estrada Municipal Prof. José L. Cembraneli, e siga até o ponto PMT-V-0030, definido pelas coordenadas Latitude: 23°01'27.6"S e Longitude: 45°31'13.0"W, próximo ao parque Municipal. Deste segue até o ponto PMT-V-0031, definido pelas coordenadas Latitude: 23°01'45.4"S e Longitude: 45°30'30.5"W, próximo ao campo da Agronomia da Unitau. Deste, retorne ao ponto PMT-V-0024, definido pelas coordenadas Latitude: 23°01'50.1"S e Longitude: 45°29'59.7"W, localizado próximo ao Restaurante da Anália.

Rota Completa

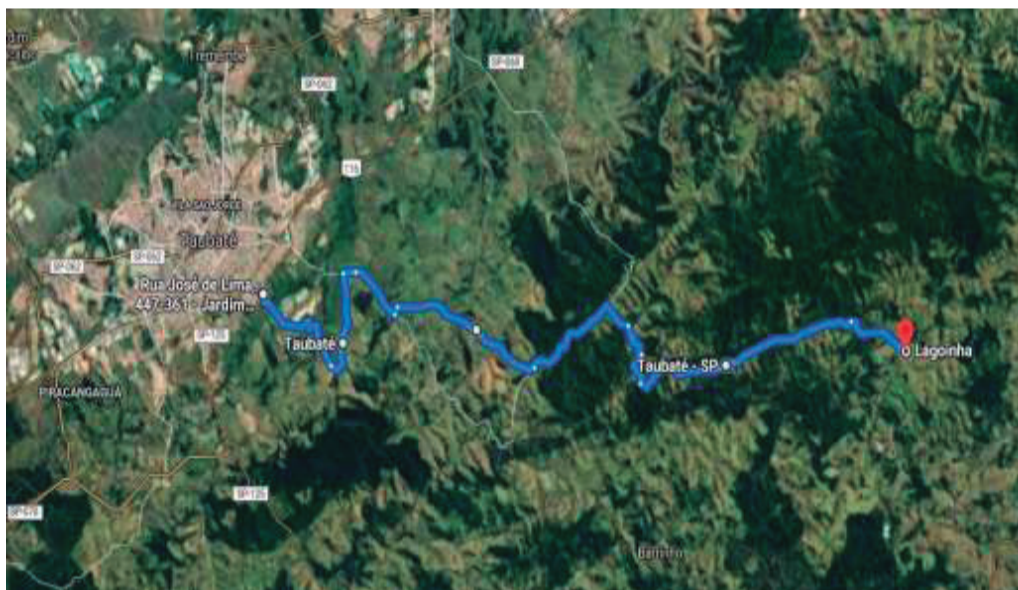


DECRETO Nº 15064/2021

ANEXO VI - ROTA DOS TROPEIROS

Inicia-se no ponto PMT-V-0001 definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'13.314"S e Longitude: 45°31'59.974"W, localizada na rua José de Lima, no bairro Jardim Sandra Maria, próxima ao parque municipal. Deste segue até o ponto PMT-V-0002 definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'12.422"S e Longitude: 45°32'04.398"W, localizado na rua São Pedro. Deste segue até a rotatória, pegue a 4ª saída e mantenha-se na rua São Pedro. Em seguida dirija-se até o ponto PMT-V-0003 definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'12.988"S e Longitude: 45°32'04.143"W, localizado na Estrada Municipal dos Remédios. Deste segue até o ponto PMT-V-0004 definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'33.557"S e Longitude: 45°31'42.975"W, localizada próxima a Vila Militar. E siga em frente até o ponto PMT-V-0005 definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'43.255"S e Longitude: 45°30'51.896"W, localizada próxima ao Clube de Campo AFMT – Associação dos Funcionários Municipais de Taubaté. Deste segue até o ponto PMT-V-0006 definido pelas coordenadas Latitude: 23°03'19.403"S e Longitude: 45°30'29.034"W, localizada na Estr. Mun. dos Remédios, próximo ao terreno Nº 815 - Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu. Deste segue até o ponto PMT-V-0007 definido pelas coordenadas Latitude: 23°03'12.165"S e Longitude: 45°30'01.832"W, localizada próxima ao Centro de Controle de Zoonoses. Deste segue até o ponto PMT-V-0008 definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'31.563"S e Longitude: 45°29'55.697"W, localizada próxima ao salão de festas – Espaço Festhalle e siga reto em direção a Estrada Municipal Professor Dr. José Luis Cembraneli. Vire a direita no ponto PMT-V-0009 definido pelas coordenadas Latitude: 23°01'49.527"S e Longitude: 45°29'59.634"W, localizada próxima ao restaurante da Anália. Deste segue em direção ao ponto PMT-V-0010 definido pelas coordenadas Latitude: 23°01'48.280"S e Longitude: 45°29'33.637"W, permanecendo a direita até o ponto PMT-V-0011 definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'36.092"S e Longitude: 45°28'41.357"W, localizada próxima ao Pesqueiro Sete Voltas do Geraldo. Seguindo em frente, vire a direita e siga em direção ao ponto PMT-V-0012 definido pelas coordenadas Latitude: 23°03'11.237"S e Longitude: 45°26'11.973"W, localizada próxima a Estrada Municipal do Pinhão do Borba. Deste permaneça a direita e siga até o ponto PMT-V-0013 definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'55.315"S e Longitude: 45°24'03.742"W, localizada próxima a Igreja Assembleia de Deus – Pouso Frio. Vire a direita até o ponto PMT-V-0014 definido pelas coordenadas Latitude: 23°03'19.600"S e Longitude: 45°22'29.905"W e em seguida encaminha-se até o ponto PMT-V-0015 definido pelas coordenadas Latitude: 23°03'39.216"S e Longitude: 45°21'20.898"W, localizada próxima ao bar do amarelinho. Deste segue até o ponto PMT-V-0016 definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'59.321"S e Longitude: 45°18'32.243"W, localizada próxima a Capela de São Sebastião. E dirija-se até o ponto final PMT-V-0017 definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'44.0"S e Longitude: 45°17'36.3"W, localizada na divisa de Taubaté e Lagoinha.

Rota Completa



DECRETO Nº 15064/2021

ANEXO VII - ROTA DAS CAPELAS

Inicia-se no ponto PMT-V-0001 definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'12.9"S e Longitude: 45°31'59.5"W, localizada na R. José de Lima, de frente para o Parque Municipal do Vale do Itaim, deste segue a esquerda do Hotel Mazzaropi até o ponto PMT-V-0002 definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'40.4"S e Longitude: 45°31'36.2"W, localizada próxima ao CavEx – Comando de Aviação do Exército, na Estr. Mun. dos Remédios, depois dirige-se até o ponto PMT-V-0003 indicado pelas coordenadas Latitude: 23°02'42.2"S e Longitude: 45°30'52.0"W, localizada próxima ao Clube de Campo AFMT – Associação dos Funcionários Municipais de Taubaté, após encaminha-se ao ponto PMT-V-0004 dado pelas coordenadas Latitude: 23°03'11.7"S e Longitude: 45°30'01.3"W. Na Estrada Particular dos Remédios, segue até o ponto PMT-V-0005 definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'08.4"S e Longitude: 45°29'10.6"W, próximo a Nova Capela Bom Jesus do Ipiranga localizada na Estr. Mun. Dr. Professor José L. Cembraneli após, encaminha-se ao ponto PMT-V-0006, indicado pelas coordenadas Latitude: 23°02'36.2"S e Longitude: 45°28'40.2"W próximo ao Pesqueiro Sete Voltas do Geraldo, em seguida, a esquerda na bifurcação, dirige-se ao ponto PMT-V-0007 definido pelas coordenadas Latitude: 23°03'07.3"S e Longitude: 45°28'11.3"W, chegando ao Sítio Sonho Meu, localizado na Estr. das Sete Voltas. Do Sítio Sonho Meu, encaminha-se ao ponto PMT-V-0008 indicado pelas coordenadas Latitude: 23°03'56.7"S e Longitude: 45°27'31.8"W, próximo ao Recanto El Shaday, deste, a direita na primeira bifurcação, segue ao ponto PMT-V-0009, dado pelas coordenadas Latitude: 23°04'33.6"S e Longitude: 45°26'22.1"W, em seguida, a esquerda na segunda bifurcação, dirige-se ao ponto PMT-V-0010 definido pelas coordenadas Latitude: 23°05'04.0"S e Longitude: 45°23'29.4"W, próximo ao parque Campos de São José. Deste segue até o ponto PMT-V-0011, definido pelas coordenadas Latitude: 23°05'19.0"S e Longitude: 45°22'27.3"W, em seguida, a direita na bifurcação, encaminha-se ao ponto PMT-V-0012, dado pelas coordenadas Latitude: 23°07'06.3"S e Longitude: 45°23'22.5"W, após, siga até a o ponto PMT-V-0013, definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'22.0"S e Longitude: 45°24'04.6"W, próximo ao Sítio Marambaia, deste segue até o ponto PMT-V-0014, indicado pelas coordenadas Latitude:

23°07'57.7"S e Longitude: 45°25'57.7"W, localizado na Estrada Geraldo Cursino de Moura. Deste segue até o ponto PMT-V-0015 definido pelas coordenadas Latitude: 23°08'18.9"S e Longitude: 45°26'55.9"W, próximo ao Sítio Paraíso, em seguida, encaminha-se ao ponto PMT-V-0016 indicado pelas coordenadas Latitude: 23°08'20.0"S e Longitude: 45°28'23.7"W, próximo a Casa da Vó Bel, após segue até o ponto PMT-V-0017, dado pelas coordenadas Latitude: 23°08'09.5"S e Longitude: 45°29'09.8"W, deste, a direita na bifurcação, dirige-se ao ponto PMT-V-0018 dado pelas coordenadas Latitude: 23°06'59.8"S e Longitude: 45°28'49.3"W, localizado próximo a Igreja do Mangalô. Deste segue até o ponto PMT-V-0019 definido pelas coordenadas Latitude: 23°06'10.3"S e Longitude: 45°28'11.8"W, em seguida, a esquerda na primeira bifurcação e logo após, a direita na segunda, na Estr. João Pazin, dirigindo-se novamente ao ponto PMT-V-0009, dado pelas coordenadas Latitude: 23°04'33.6"S e Longitude: 45°26'22.1"W, deste, a esquerda, encaminha-se ao ponto PMT-V-0020 dado pelas coordenadas Latitude: 23°04'08.9"S e Longitude: 45°27'14.7"W, após, a direita, segue até o ponto PMT-V-0021 definido pelas coordenadas Latitude: 23°02'52.2"S e Longitude: 45°26'38.8"W, próximo a divisa de Taubaté/Pindamonhangaba, e por fim, retorna ao ponto PMT-V-0006, indicado pelas coordenadas Latitude: 23°02'36.2"S e Longitude: 45°28'40.2"W, finalizando a rota.

Rota Completa



DECRETO Nº 15064/2021

ANEXO VIII - ROTA MORRO DO CRUZEIRO

Inicia-se no ponto PMT-V-0001 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'46.6"S e Longitude: 45°24'47.700" W, localizada na Estr. Geraldo Cursino de Moura, de frente para o terreno número 4050. Deste segue até o ponto PMT-V-0002 definido pelas coordenadas Latitude: 23°7'49.84"S e Longitude: 45°25'18.09"W, na entrada para o caminho que leva até o ponto do Morro do Cruzeiro. Siga até o ponto PMT-V-0003 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'47.47"S e Longitude: 45°25'23.84"W e após encaminha-se até o ponto PMT-V-0004 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'24.18"S e Longitude: 45°25'18.23"W. Deste segue até o ponto PMT-V-0005 definido pelas coordenadas Latitude: 23°07'12.15"S e Longitude: 45°25'17.76"W. Seguindo em direção ao morro do Cruzeiro. Deste segue até o ponto PMT-V-0006 definido pelas coordenadas Latitude: 23° 7'2.20"S e Longitude: 45°25'19.93"W. Deste segue até o ponto PMT-V-0007, que é o ponto final da rota, definido pelas coordenadas Latitude: 23°6'45.95"S e Longitude: 45°25'0.21"W.

Rota Completa



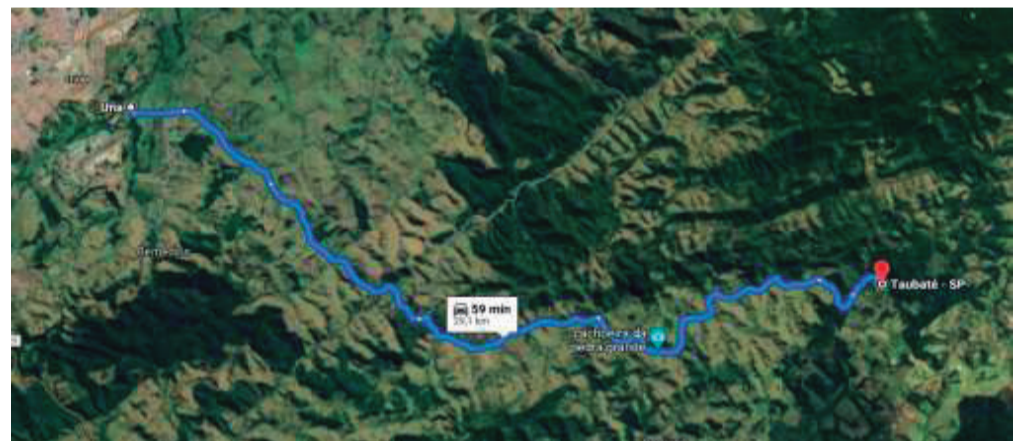
DECRETO Nº 15064/2021

ANEXO IX - ROTA CAMINHO DO OURO

Inicia-se no ponto PMT-V-0001, definido pelas coordenadas Latitude: 23°01'45.6"S e Longitude: 45°30'30.2"W, passando em frente a Faculdade de Agronomia da Unitaú. Deste segue até o ponto PMT-

V-0002, continuando na Estr. Municipal Professor Dr. José Luis Cembraneli, definido pelas coordenadas Latitude: 23°01'54.1"S e Longitude: 45°29'27.1"W, próximo ao Agrovale Taubaté. Deste segue até o ponto PMT-V-0003, definido pelas coordenadas Latitude: 23°05'02.7"S e Longitude: 45°25'55.4"W, localizado na Estrada da Sete Voltas, próximo a E.M.E.I.E.F. Prof. José Marcondes De Moura. Siga até o ponto PMT-V-0004 definido pelas coordenadas Latitude: 23°05'18.0"S e Longitude: 45°24'29.4"W, próxima a Capela Nossa Senhora do Bom Parto dirigindo – se até o ponto PMT-V-0005, fazendo uma curva suave a direita, definido pelas coordenadas Latitude: 23°04'59.0"S e Longitude: 45°22'57.0"W. Deste segue até o ponto PMT-V-0006, definido pelas coordenadas Latitude: 23°05'19.1"S e Longitude: 45°22'26.7"W, virando a esquerda na Estr. Pedra Grande. Deste segue até o ponto PMT-V-0007, definido pelas coordenadas Latitude: 23°04'58.4"S e Longitude: 45°21'17.2"W, próximo ao bar da Pedra Grande indo até o ponto PMT-V-0008, definido pelas coordenadas Latitude: 23°04'41.9"S e Longitude: 45°21'07.2"W, passando próximo ao Rancho Grande. Deste segue até o ponto PMT-V-0009, definido pelas coordenadas Latitude: 23°04'40.7"S e Longitude: 45°19'00.4"W, siga a esquerda dirigindo –se até o ponto PMT-V-0010, definido pelas coordenadas Latitude: 23°04'30.3"S e Longitude: 45°18'33.7"W, siga a esquerda. Deste segue até o ponto PMT-V-0011, que é o ponto final da rota, definido pelas coordenadas Latitude: 23°04'30.2"S e Longitude: 45°18'32.0"W, localizado na divisa entra Taubaté e Lagoinha.

Rota completa



JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, C O N V O C A pelo prazo de 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: JOSÉ MANUEL DA SILVA, FALECIDO EM 04/11/1958, SEPULTADO NO JAZIGO Nº 66, ATUAL Nº 306 DA QUADRA Nº 11 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR : ELSA APARECIDA MARCONDES, RG: Nº 15.365.015-1 \ CPF: Nº031.473.768/50. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: DENISE MARY MARCONDES PEIXOTO, ROBERTO BORGES PEIXOTO, DIONE MARA MARCONDES BASSINI E WESLEY MARCONDES PEIXOTO.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23596/2021).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AOS 17 DE JUNHO DE 2021.

ANDRE LUÍS DA ROCHA
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, C O N V O C A pelo prazo de 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: MARIA CLEONICE CUPIDO, FALECIDA EM 02/05/1942, SEPULTADA NO JAZIGO Nº 40/41, ATUAL Nº 02 DA QUADRA Nº 02 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR : CLEUNICE ISABEL MARCONDES, RG: Nº 19.487.350 \ CPF: Nº604.648.958/04. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: PAULO ROBERTO DA SILVA E ANDRESSA TERESINHA MARCONDES.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7392/2021).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AOS 18 DE JUNHO DE 2021.

ANDRE LUÍS DA ROCHA
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS